



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.583

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DISPENSA OS SERVIDORES LOTADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA MUNICIPALIDADE DO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO DECRETO Nº 5.582/16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a expedição do Decreto nº 5.582, de 6 de dezembro de 2016, que determinou o encerramento do expediente da municipalidade à partir das 12h00 do dia 22/12/16, bem como, decretou ponto facultativos os dias 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2016;

Considerando que a jornada de 200 (duzentos) dias letivos do Calendário Escolar de 2016 será concluída em 16 de dezembro de 2016; e,

Considerando que os servidores lotados nas unidades escolares da municipalidade, já cumpriram a carga horária suficiente para repor os dias 19, 20, 21 e o meio período do dia 22 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados, **à partir do dia 19/12/2016**, do cumprimento ao disposto no Decreto nº 5.582/16, os servidores lotados nas unidades escolares da municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de dezembro de 2016.


ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.


MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo